CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 1.064/2007

"Fixa nome para logradouro público e dá outras providências".

- Eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara aprovou e, manifestando a Sanção Tácita do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Lei:
- Art. 1° Fica denominada de "João Faustino Alves Costa" a Rua Projetada n.º02, no Bairro Bela Vista, em Simonésia, com início na esquina Maria da Terra Costa, na residência do senhor Márcio Pereira Vaz e término no lote n.º 12, esquina com a Rua Oito.
- Art. 2º A Prefeitura Municipal de Simonésia tem o prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da promulgação desta lei para colocação das respectivas placas.
- Art. 3° O Gabinete do Prefeito encaminhará a presente lei, em cópia autenticada, à TELEMAR, à OI CELULAR, à EBCT e ao IBGE para fins de conhecimento e recadastramento do nome, com a alteração necessária.
- Art. 4° Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento da presente lei.
 - Art. 5° Revogadas as disposições em contrário.
 - Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Simonésia(MG), 24 de setembro de 2007.

Ver. MARINALVA FERRREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Protocolado sob nº 0455107

Em 26 de Setundro de 2007

Luctione (A velino)

Prefeitura Municipal de Simonésia - MG

PROMULGADA:: EM <u>94/09/07</u>